PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 2211-0042 | 2211-0062
CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61
E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 1.835/2026

DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 5.078,78 (cinco mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Órgão: 09 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 9901 – Ações não Integrantes do PPA
Projeto/Atividade: 0.002 – Encargos Especiais
Rubrica: 4.4.2.0.9.3.00.00.00 – Indenizações e Restituições Rv 601 SR$ 4.788,38
Rubrica: 4.4.2.0.9.3.00.00.00 – Indenizações e Restituições Rv 601 EXR$ 290,04

Total da Suplementação.....R$ 5.078,78

Art. 2º - O valor de R$ 5.078,78 devolução de saldo financeiro decorrente de rendimentos de juros de recursos vinculados à Portaria GM/MS nº 3.876/2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00

Câmara Mun. de Vereadores
Novo Machado - RS
PROTOCOLO GERAL
Nº 461/2026
Data: 09/10/2026
Secretário

JUSTIFICATIVA

Por meio do presente Projeto de Lei n° 1.835/2026, pedimos autorização desta Casa Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar.

A Secretaria Municipal de Saúde de Novo Machado/RS apresenta a presente justificativa para a devolução do valor atualizado de R$ 5.078,78 (cinco mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente aos rendimentos financeiros provenientes da aplicação dos recursos recebidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.876, de 23 de dezembro de 2021, destinados à estruturação da Rede de Frio Municipal para o armazenamento adequado de medicamentos termolábeis e à informatização da Assistência Farmacêutica.

O referido valor é decorrente dos rendimentos de juros gerados durante o período em que os recursos permaneceram aplicados financeiramente, estando vinculado à finalidade e às condições estabelecidas para a transferência original.

Pelas razões supracitadas, encaminhamos para apreciação dos Senhores (as) Vereadores (as) o presente Projeto de Lei, e desde já contamos com o entendimento e compreensão dos nobres pares para a aprovação do referido.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00